



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara Extraordinária n.º 14/2025, realizada a 25-06-2025

N.º de Registo	202515450	Data	01/07/2025	Processo	2025/150.10.701/14
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Extraordinária n.º 14/2025, de 25-06-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovados os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - ano 2024, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima e a Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, ao abrigo do artigo 75.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberado, também, remeter os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – ano 2024, à Assembleia Municipal, para apreciação.

- Tomado conhecimento dos Documentos de Prestação de Contas Individuais do ano de 2024, do Município de Alcanena, contendo os mapas retificados, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Aprovado, remeter à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, das competências que devem manter-se no âmbito de intervenção do Município, nomeadamente:

g) A utilização e ocupação da via pública;

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Mais foi deliberado, manter a Transferência, para as Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesias, das seguintes competências previstas no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal:

a) A gestão e manutenção de espaços verdes;

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (com exceção da feira e mercado municipal de Alcanena);

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 65/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2026, no montante global de 601.965,00€ (seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e cinco euros) os seguintes valores globais, por Freguesia:

- Bugalhos: 67.273,00€ (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três euros).

- Minde: 117.916,00€ (cento e dezassete mil, novecentos e dezasseis euros).

- Moitas Venda: 41.213,00€ (quarenta e um mil, duzentos e treze euros).

- Monsanto: 69.647,00€ (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete euros).

- Serra de Santo António: 58.658,00€ (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito euros).

- União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: 101.442,00€ (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois euros).

- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: 145.816,00€ (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezasseis euros).

A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União de Freguesias é a seguinte:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Aprovadas, igualmente, as Minutas dos Autos de Transferência das Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, remetendo-se, igualmente, à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do disposto da alínea m), do n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado:

1 - O Programa de Procedimento, bem como o respetivo Caderno de Encargos, para realização da hasta pública para concessão de exploração do Snack Bar /Cafetaria do Parque do Lavradio - Alcanena, cujo espaço se encontra identificado no Anexo I ao referido Programa;

2 - Autorizar a realização da Abertura de propostas e Hasta Pública nos termos constantes do Programa de Procedimento;

3 - Delegar no Presidente da Câmara as competências para:

a) A fixação das datas de apresentação de candidaturas/propostas e de realização do ato público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública;

b) Nomear e conferir os poderes à Comissão que vai presidir à hasta pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento;

c) Efetuar a adjudicação do direito de concessão efetiva, a quem tiver coberto o lance mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo auto de arrematação e relatório fundamentado da Comissão.

Deliberado ainda submeter este assunto à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a Câmara Municipal a efetuar a concessão de exploração do Snack Bar/Cafetaria do Parque do Lavradio – Alcanena, cujo espaço se encontra identificado no Anexo I ao Programa de Procedimento, e aprovar também o referido Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que contêm as condições inerentes à concessão, ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcanena para o ano de 2025, com aditamento ao mapa de 2 (dois) novos postos de trabalho, para serem providos em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para:

- 1 (um) posto de trabalho, a termo resolutivo certo, para a área funcional de limpeza, manutenção de Edifícios e Equipamentos e vigilância em transporte de crianças e jovens, com necessidades educativas especiais, para substituição de trabalhador ausente por motivos

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



doença prolongada e acréscimo excecional e ocasional de trabalho, motivado em acréscimo de atividades, para exercer funções na DDHS - Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

- 1 (um) posto de trabalho, a termo resolutivo certo, para a área funcional de limpeza, manutenção de edifícios e equipamentos municipais, devido ao acréscimo excecional e ocasional de trabalho, motivado em acréscimo de atividades e eventos, para exercer funções na DDOGFP - Divisão Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

Mais, foi deliberado submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

- Aprovado o Plano de Segurança e Saúde em Obra (PSSO), nos termos do n.º 2, do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, da Empreitada DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23.

Deliberado ainda:

a) Dar conhecimento por escrito do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, DESARFATE – Construções & Obras Públicas, Lda. e MATOS & NEVES, Lda., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra de acordo com o n.º 4 do artigo 12 do referido diploma;

b) Que se solicite à entidade executante, DESARFATE – Construções & Obras Públicas, Lda. e MATOS & NEVES, Lda., antes do início dos trabalhos, a entrega das Declarações necessárias à Comunicação Prévia de Abertura do estaleiro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

c) Que se solicite à entidade executante, antes do início dos trabalhos, a Planta de Estaleiro com mais detalhe, o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizado à data da Consignação dos Trabalhos ou à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra, nos termos previstos na Lei, caso esta última data seja posterior;

d) Que após aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra, e antes do início dos trabalhos se comunique à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado:

1 - Todas as propostas contidas no Projeto de Decisão de Adjudicação da Empreitada DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, no que se refere, nomeadamente, à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;

2 - Adjudicar a Empreitada_DPGOM_2025_027 – Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, ao concorrente Construções Saldanha Alves Lda., pelo valor de 983.531,62€ (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo de execução de 304 dias;

3 - Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

4 – Mais, foi deliberado, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP – Código dos Contratos Públicos:

a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário;

b) Em simultâneo com a adjudicação, a notificação da minuta do contrato, indicando expressamente os ajustamentos propostos de acordo com o artigo 100.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

c) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias;

d) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução no valor de 49.176,58€ (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, no prazo de 10 dias a contar da notificação.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita, e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches:

A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a transferir até 15 de agosto;

A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e da validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia do Carvalheiro situada na localidade do Carvalheiro, União de Freguesia de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita, e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches:

A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho;

A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a transferir até 15 de agosto;

A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e da validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a ACRE – Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia do Espinheiro, sita na localidade do Espinheiro, União de Freguesia de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita, e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches:

A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho;

A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a transferir até 15 de agosto;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e da validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a MAC – Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia de Santa Marta, sita na localidade de Moitas Venda, Freguesia de Moitas Venda, no período de 28 de junho a 14 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita, e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches:

A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho;

A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) a transferir até 15 de agosto;

A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e da validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.